



DECIBEL®

FUNGICIDA

200 g / 1 Kg

ALTA FIDELIDADE!

Formulação: Grânulos dispersíveis em água (WG) com 500 g/kg ou 50% (p/p) de cresoxime-metilo

Grupo químico: estrobilurina

AV: 1513

Classificação ADR: UN 3077

Documento de Transporte - UN3077

MATÉRIA PERIGOSA DO PONTO DE VISTA DO AMBIENTE, SÓLIDA,
N.S.A. (Cresoxime-metilo), III, 9.

Classificação CLP: ATENÇÃO



Características

O DECIBEL® detém mobilidade translaminar, com ação preventiva e curativa, atua na inibição da germinação dos esporos e desenvolvimento do micélio. Distribui-se por toda a superfície da planta sob a forma de difusão gasosa conferindo uma proteção completa de todos os tecidos e uma maior persistência de ação.

Condições de Aplicação

CULTURA	DOENÇA	CONC./DOSE*	APLICAÇÃO	IS
PEREIRA	Pedrado (<i>Venturia pyrina</i>)	20 g/hL máximo: 0,2 kg/ha	Seguir as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, iniciar os tratamentos às primeiras contaminações. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados enquanto as condições climáticas favorecerem a doença. A persistência biológica do produto é de 10 a 14 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos, em pereira, por campanha e no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos QoI.	35
	Estenfiliose (<i>Stemphylium vesicarium</i>)	20 g/hL máximo: 0,2 kg/ha	Realizar os tratamentos preventivamente. Proteger a cultura desde a queda das pétalas até à maturação dos frutos, se as condições forem favoráveis à doença. A persistência biológica do produto é de 10 a 14 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos, em pereira, por campanha e no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos QoI.	35
MACIEIRA e MARMELEIRO	Pedrado (<i>Venturia inaequalis</i> ; <i>Venturia pyrina</i>)	20 g/hL máximo:0,2 kg/ha	Seguir as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Na sua ausência, iniciar os tratamentos às primeiras contaminações. Os tratamentos seguintes deverão ser realizados enquanto as condições climáticas favorecerem a doença. A persistência biológica do produto é de 10 a 14 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos, em macieira e marmeleiro, por campanha e no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos QoI.	35
	Oídio (<i>Podosphaera leucotricha</i>)	20 g/hL máximo:0,2 kg/ha	Realizar as aplicações preventivamente até ao fim do crescimento dos rebentos. A persistência biológica é de 10 a 14 dias devendo utilizar o intervalo de 10-12 dias no período de maior crescimento ativo e em condições de maior pressão da doença. A persistência biológica do produto é de 10 a 14 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos, em macieira e marmeleiro, por campanha e no conjunto das doenças, com este ou outro fungicida do grupo dos QoI.	35

CULTURA	DOENÇA	CONC./DOSE*	APLICAÇÃO	IS
VIDEIRA	Oídio (<i>Uncinula necator</i>)	25 - 30 g/hL máximo: 0,30 kg/ha	Seguir as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Realizar os tratamentos preventivamente desde os cachos visíveis até ao fecho dos cachos. A persistência biológica do produto é de 12-14 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos, em videira, por campanha e no conjunto das doenças, com este produto ou outro fungicida do grupo dos Qol.	35
	Black-Rot (<i>Guignardia bidwellii</i>)	25 - 30 g/hL máximo: 0,30 kg/ha	Utilizar o produto numa estratégia de proteção conjunta oídio e podridão negra. Em condições favoráveis à doença proteger a cultura desde os cachos visíveis até ao fecho dos cachos. A persistência biológica do produto é de 12 a 14 dias. Para evitar o desenvolvimento de resistências, realizar no máximo 3 tratamentos, em videira, por campanha e no conjunto das doenças, com este produto ou outro fungicida do grupo dos Qol.	35
OLIVEIRA	Olho-de-pavão (<i>Spilocaea oleagina</i>)	20 g/hL ou 0,2 kg/ha	Realizar os tratamentos de acordo com as indicações do Serviço Nacional de Avisos Agrícolas. Tratar preventivamente na Primavera com tempo fresco e chuvoso. No Outono optar por fungicidas que protejam simultaneamente os frutos da gafa e do olho de pavão, de forma a evitar a realização de tratamentos desnecessários. Realizar no máximo 2 aplicação com este produto ou outro fungicida do grupo dos Qol, não devendo exceder metade do número total de tratamentos fungicidas na cultura da oliveira.	Usar apenas em tratamentos de Primavera

LMR - Limites Máximos de Resíduos (mg/Kg):

cresoxime-metilo – 0,2 em maçã, pera, marmelo, azeitona; 1 em uva.

Este LMR não excluem a consulta do site da comissão europeia EU Pesticide database – [Currente MRL Values](#)

Esta informação não dispensa a leitura atenta do rótulo nem a consulta das listas emitidas pela DGAV, assim como, todas as suas orientações em relação à utilização e manuseamento de produtos fitofarmacêuticos.